

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES****Aviso n.º 3148/2022**

Sumário: Alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Poiares.

Alteração da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Poiares

João Miguel Sousa Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, torna público as deliberações da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, tomadas por maioria, com a abstenção das Sras. Vereadoras do PSD, na sua reunião ordinária de 21/01/2022, relativamente ao Plano Diretor Municipal atualmente em vigor e de acordo com a informação técnica com registo MyDoc n.º 68/2022. Foi deliberado o seguinte:

1 — O início do processo de alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Poiares em vigor, publicado através do Aviso n.º 706/2014, na 2.ª série do *Diário da República* N.º 10, de 15 de janeiro de 2014, ao abrigo do estabelecido na Lei de Bases Gerais da Política de Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPSOTU), Lei n.º 31/2014 de 30 de maio e do previsto no respetivo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

2 — O prazo máximo para a finalização do procedimento de alteração é 31 de dezembro de 2022;

3 — Estabelecer nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, o período de discussão pública de 15 dias, a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio da presente deliberação no *Diário da República*, para formulação de sugestões e para apresentação de pedidos de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento;

4 — A necessidade de se proceder à Avaliação Ambiental Estratégica (artigo 120.º, n.º 2, RJAAE e RJIGT).

Os elementos documentais que fundamentam a ação pretendida, podem ser consultados na página da Internet do Município, bem como no balcão único do Município, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 à 17h00. As sugestões ou pedidos de informação deverão ser apresentadas, por escrito, via e-mail, CTT, ou presencialmente no Balcão Único, dentro do prazo estabelecido.

25 de janeiro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. João Miguel Sousa Henriques*.

Deliberação

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção das Sras. Vereadoras do PSD, autorizar o início do processo de alteração da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Nova de Poiares em vigor, publicado através do Aviso n.º 706/2014, na 2.ª série do *Diário da República* N.º 10, de 15 de janeiro de 2014, ao abrigo do estabelecido na Lei de Bases Gerais da Política de Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBGPSOTU), Lei n.º 31/2014 de 30 de maio e do previsto no respetivo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

Mais deliberou que o prazo máximo para a finalização do procedimento de alteração seja a data de 31 de dezembro de 2022;

Deliberou também estabelecer nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, o período de discussão pública de 15 dias, a contar do dia seguinte ao do da publicação do anúncio da presente deliberação no *Diário da República*, para formulação de sugestões e para apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento; Deliberou ainda determinar a necessidade de se proceder à Avaliação Ambiental Estratégica (artigo 120.º, n.º 2, RJAAE e RJIGT).

25 de janeiro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. João Miguel Sousa Henriques*.

614957529